



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

### 2º. RELATÓRIO SEMESTRAL – 2025 CONTROLE INTERNO

O presente relatório semestral dos meses de **JULHO À DEZEMBRO** foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo os critérios contidos na legislação vigente

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de fevereiro de 2026



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

## 1. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, conta com estrutura compartilhada com o Ente Federativo de Controle Interno, nos termos da Lei nº. 1.464/2012, atualmente consolidada pela Lei Complementar nº 2.966/2025.

Entre as finalidades do sistema de Controle Interno, destacam-se a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, bem como a verificação da legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Santa Maria de Jetibá dirigido pela Controladora, Sr<sup>a</sup>. Priscila Jacob Knaak, nomeada por meio da Portaria Municipal nº. 1.331/2025, a quem compete o monitoramento e avaliação da conformidade dos processos às normas e procedimentos estabelecidos no âmbito da gestão pública.

Os servidores efetivos Sr<sup>a</sup>. Aleksandra Barth, Sr<sup>a</sup>. Amanda Lima Félix Veloso, Sr. Gabriel Bastos Plantickow, Sr<sup>a</sup>. Leticia Groner, Sr. Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella, Sra. Sanderleia Wruck Espindula, Sr. Patrick Máximo e a Sr<sup>a</sup>. Priscila Jacob Knaak, encontram-se lotados na Controladoria Geral. Todos possuem capacitação na área de Controle Interno, conforme certificados emitidos pelas instituições responsáveis, os quais encontram-se disponíveis no arquivo próprio da Autarquia Municipal.

Os critérios adotados no presente relatório de Controle Interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da RESOLUÇÃO Nº. 002/2021, de 28 de junho de 2021. No que se refere à análise do 2º Relatório Semestral de 2025, apresentam-se, a seguir, os principais pontos avaliados.

## 2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Os atos praticados pela Administração Indireta encontram-se em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Conforme verificação deste Controle Interno, o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos recebem total apoio da Gestão Administrativa para participação em programas de capacitação e treinamento.

Dentre os cursos realizados, destacam-se os seguintes temas: Cenário Econômico para os Fundos de Investimentos; Desafios e Reflexões para o RPPS; Reformas e Aposentadorias, e Pensão por Morte; Abono de Permanência; e Cálculos de Benefícios na Administração Pública com a atualização promovida pela EC 103/2019, e posteriormente com



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

pela Lei Complementar Municipal nº. 2.511/2021, pela Lei Complementar Municipal nº. 2.657/2022 e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963/2021.

Os indicadores e as metas institucionais são apresentados em reuniões mensais, com a participação dos membros dos órgãos colegiados e dos responsáveis pelos respectivos setores.

A Autarquia Municipal buscou aderir ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG – RPPS, ferramenta que permite o cruzamento de dados com o RGPS e os demais RPPS. Contudo, em razão da ausência de envio das informações da base de dados ao sistema CNIS-RPPS por parte do Ente Federativo, a adesão não foi autorizada pelo órgão competente, conforme consulta realizada por meio do Sistema de Gestão de Consultas e Normas do RPPS (GESCON).

Registra-se, ainda, a disponibilização de nova ferramenta para cruzamento de dados relativos a possíveis óbitos, por meio do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social. A funcionalidade encontra-se disponível desde abril de 2023, por meio da aba “Cadastros” e, posteriormente, “Prova de Vida”, permitindo consulta individual mediante CPF (sem formatação) ou por meio de arquivo contendo nome completo, CPF (sem formatação) e data de nascimento no formato dd/mm/aaaa. Tal ferramenta foi instituída pela Portaria SPREV/MTP nº 3.870/2022, de 24 de novembro de 2022, que autorizou sua utilização como instrumento de apoio à gestão da comprovação de vida dos beneficiários dos RPPS.

Conforme informado pela Secretaria de Previdência – SPREV, a verificação de óbitos será integrada ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), com previsão de funcionamento a partir de junho de 2024.

Considerando que a Autarquia Municipal obteve certificação no Nível I do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS no primeiro semestre de 2022, este Controle Interno ressalta a importância da continuidade da capacitação dos membros dos Conselhos e dos servidores da Gestão Administrativa, especialmente daqueles diretamente envolvidos com a área previdenciária, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Programa Pró-Gestão RPPS, no eixo de Educação Previdenciária.

As informações relativas às certificações obtidas no exercício de 2025 encontram-se disponíveis no portal eletrônico institucional, na aba “Educação Previdenciária”, no Relatório de Capacitação.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

No que se refere à exigência de Certificação Profissional RPPS, conforme já mencionado em relatórios anteriores, permanece a necessidade de que os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos, o Gestor de Recursos Financeiros e os dirigentes da Autarquia observem os requisitos e prazos previstos nos arts. 76, 77, 78 e 80 da Portaria MTP nº 1.467/2022, de acordo com as exigências específicas aplicáveis a cada função exercida.

No segundo semestre, foram obtidas 02 (duas) certificações por membros do Conselho Deliberativo/Fiscal e 01 (uma) certificação por membro do Comitê de Investimentos. Com isso, o total de certificações profissionais RPPS alcançadas por servidores segurados e demais colaboradores vinculados à Autarquia passou a 21 (vinte e uma), considerando tanto os atualmente designados quanto aqueles que, embora não nomeados no momento, mantêm certificação vigente.

### **3. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO**

As ações desenvolvidas na área administrativa foram consideradas regulares por este Controle Interno, encontrando-se em conformidade com as normas aplicáveis, razão pela qual foram devidamente aprovadas. Os fornecedores são submetidos a avaliações periódicas pelos gestores e fiscais de contratos, sendo-lhes assegurado prazo para manifestação sempre que não atingida a pontuação mínima estabelecida nos critérios de avaliação.

As despesas administrativas mantiveram-se dentro do limite legal de até 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, considerando que esta Autarquia Municipal está classificada no Indicador de Situação Previdenciária (ISP/RPPS) como ente de médio porte, conforme demonstrado nos registros contábeis apresentados.

No segundo semestre, a taxa de administração resultou em despesas administrativas liquidadas correspondentes a 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), enquanto as despesas empenhadas representaram 0,47% (zero vírgula quarenta e sete por cento). No consolidado anual, as despesas administrativas liquidadas alcançaram o percentual de 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento), e as despesas empenhadas corresponderam a 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento), evidenciando adequada gestão dos recursos destinados à manutenção administrativa.

Em decorrência da alteração legislativa promovida pela Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, vigente a partir de 1º de julho de 2022, especialmente no



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

art. 84, inciso II, alínea “c”, que facultou aos RPPS a opção quanto ao percentual e à respectiva base de cálculo da taxa de administração, procedeu-se à adequação normativa por meio da Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022. Referida legislação passou a prever a utilização do percentual de até 2,30% (dois vírgula trinta por cento), parâmetro adotado para o exercício de 2025 no que se refere à taxa de administração.

Os indicadores relativos ao controle orçamentário por planos demonstraram a manutenção do equilíbrio entre arrecadação e despesa, evidenciando a observância dos princípios da responsabilidade e do equilíbrio fiscal. As ações na área financeira também foram consideradas regulares por este Controle Interno.

Verificou-se a regularidade no repasse das contribuições dos servidores, bem como no recolhimento das obrigações patronais por parte do Poder Executivo, do Poder Legislativo Municipal e da própria Autarquia Municipal.

A publicação das informações junto à Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Previdência Social (MPS), ocorreu dentro dos prazos estabelecidos, por meio do envio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e das Autorizações de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros (APR).

Verificou-se que o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR teve seus envios bimestrais nos prazos, conforme segue demonstrado:

- 4º. Bimestre: Envio em: 29/09/2025 - 17:46:42;
- 5º. Bimestre: Envio em: 26/11/2025 - 14:58:24;
- 6º. Bimestre: Envio em 28/01/2026 - 17:34:14.

Verificou-se que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos (DAIR) foi encaminhado mensalmente, em sua quase totalidade, dentro dos prazos estabelecidos. Contudo, constatou-se que o demonstrativo referente ao mês de julho foi enviado em data posterior ao prazo regulamentar.

- Julho: Envio 04/09/2025 - 16:13:04;
- Agosto: Envio 30/09/2025 - 16:19:44;
- Setembro: Envio 27/10/2025 - 14:56:10;
- Outubro: Envio 27/11/2025 - 15:16:44;
- Novembro: Envio 26/12/2025 - 18:47:06;
- Dezembro: Envio 30/01/2026 - 07:37:35.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Os valores mantidos em depósito na carteira de investimentos observam os limites estabelecidos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como aqueles definidos na Política Anual de Investimentos vigente.

O indicador de rentabilidade acumulada no segundo semestre apurou o percentual de 6,05% (seis vírgula zero cinco por cento), superando a meta atuarial do período, que atingiu 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento).

Ao final do segundo semestre e do exercício, a carteira de investimentos totalizou, entre aplicações e rendimentos, o montante de R\$ 145.318.197,05 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos).

Em análise trimestral, observa-se o seguinte comportamento, conforme demonstrado a seguir:

- ✓ 3º Trimestre: **2,49%**;
- ✓ 4º Trimestre: **3,48%**.

No primeiro semestre de 2025, foi realizada a contratação para elaboração do Estudo Asset Liability Management (ALM), mediante celebração do Contrato nº 002/2025 com a empresa I.F. Consultoria Atuarial Ltda.

O respectivo Relatório do Estudo ALM foi entregue no segundo semestre de 2025 e encontra-se devidamente disponibilizado na página eletrônica da Autarquia Municipal, em observância aos princípios da transparência e da publicidade.

#### 4. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

O Controle Interno, após proceder à análise dos processos previdenciários, emitiu parecer acerca da conformidade dos benefícios concedidos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

APOSENTADORIAS						
Modalidade Aposentadoria	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Idade	0	1	0	0	0	0
Idade com tempo Proporcional com Conversão de Tempo Especial em Comum	1	0	0	0	0	0
Tempo de Contribuição	0	1	0	0	1	0
Invalidez	0	0	0	0	0	0
Compulsória	0	0	0	0	0	0



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

<b>Especial Magistério</b>	0	0	1	0	0	0
<b>Especial Atividade Risco</b>	1	0	0	0	0	0
<b>Especial Atividade Risco com Conversão em Tempo Comum</b>	0	1	0	0	1	0
<b>Revisão</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Reversão</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Abono Permanência</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Óbito Aposentado</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Total no Semestre</b>	<b>08 Aposentadorias Concedidas</b>					
<b>PENSÕES</b>						
<b>Tipo</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>
<b>Instituidor Ativo</b>	0	0	0	0	0	1
<b>Instituidor Inativo</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Revisão</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Rescisão Maioridade</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Óbito Pensionista</b>	1	0	0	0	0	0
<b>Total no Semestre</b>	<b>01 Pensão Concedida</b>					

As patologias elencadas a seguir foram aquelas que fundamentaram a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente no período avaliado, conforme discriminadas na relação por cargo apresentada a seguir:

<b>CAUSAS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE</b>			
<b>Doença</b>	<b>Natureza (Comum, Grave, Acidente de Trabalho, Ocupacional)</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Cargos</b>
0	0	0	0

Constatou-se a conformidade dos mapeamentos e da manualização dos procedimentos da área de benefícios, não havendo, no momento, necessidade de revisão.

### 5. RECADASTRAMENTO ANUAL/PROVA DE VIDA

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.204/2019, o Censo Previdenciário, o Recadastramento Anual e a Prova de Vida vêm sendo realizados pelos aposentados e pensionistas em período específico, previamente estabelecido por Portaria.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

O Censo Previdenciário foi efetivamente realizado no exercício de 2019, ocasião em que ocorreu a atualização integral dos dados pessoais, incluindo a realização concomitante do Recadastramento Anual e da Prova de Vida.

No âmbito da Gestão Previdenciária de 2025, o Recadastramento Anual, juntamente com a Prova de Vida, foi conduzido no período seguinte:

ANO	MODALIDADE	PERÍODO	CONVOCAÇÃO
2025	Recadastramento Anual / Prova de Vida	Mês de Agosto	Portaria Nº. 018/2025

### 6. ÁREA CONTÁBIL

Conforme preconiza a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os registros contábeis priorizam o enfoque patrimonial. As receitas e despesas são lançadas pelo regime de competência, em observância ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo realizadas em tempo real, de acordo com as contas contábeis previstas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Mensalmente, é realizada a Prestação de Contas Mensal (PCM), com envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadesWeb, bem como análise e apreciação pelo Conselho Fiscal em suas reuniões ordinárias. A avaliação realizada evidencia a regularidade dos lançamentos de receitas e despesas.

### 7. ÁREA ATUARIAL

O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) encontra-se atualizado em relação aos exercícios anteriores, podendo ser consultado na página eletrônica: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>. O relatório referente ao exercício de 2025 será devidamente cadastrado no sistema dentro do prazo estabelecido.



# Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

The screenshot displays the CADPREV system interface. The main content area shows a table titled 'Lista de Arquivos Encerrados' (List of Closed Files). The table has columns for 'Município' (Municipality), 'Data do Evento' (Event Date), 'Número do Arquivo' (File Number), 'Situação' (Status), and 'Formatação do Documento' (Document Formatting). The data rows show various file numbers and dates, all with a status of 'Processado com Sucesso' (Processed Successfully).

Município	Data do Evento	Número do Arquivo	Situação	Formatação do Documento
126.100.858-09	08/02/2025 09:18:53		Processado com Sucesso	
978.781.209-04	08/02/2025 09:18:53	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250331_1747.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	04/02/2025 10:10:05	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250401_0717.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	05/02/2025 10:10:05	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250401_0717.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	05/02/2025 10:10:05	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250401_0717.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	05/02/2025 10:10:05	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250401_0717.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	04/02/2025 11:20:53	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250404_1128.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	04/02/2025 11:20:53	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250404_1128.xml	Processado com Sucesso	
686.856.556-16	04/02/2025 11:20:53	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250404_1128.xml	Processado com Sucesso	
566.556.556-16	17/07/2025 12:00:10	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250719_1149.xml	Processado com Sucesso	
126.100.858-05	20/02/2025 11:19:20	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250220_1028.xml	Processado com Sucesso	
566.556.556-16	17/07/2025 12:00:10	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250719_1149.xml	Processado com Sucesso	
566.556.556-16	20/02/2025 11:19:20	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250220_1028.xml	Processado com Sucesso	
566.556.556-16	20/02/2025 11:19:20	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250220_1028.xml	Processado com Sucesso	
566.556.556-16	20/02/2025 11:19:20	DRAA_36388445000136_2025_L_1_20250220_1028.xml	Processado com Sucesso	

Foram adotadas as medidas referentes ao processo de contratação da avaliação atuarial para o exercício de 2025, com o acompanhamento das informações prestadas pela empresa contratada, incluindo o envio dos arquivos em fase de conclusão. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) deverá ser encaminhado dentro do prazo regulamentar, até 31/03/2026.

A contratação foi formalizada por meio do Contrato nº 003/2025, celebrado com a empresa Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda.

## 8. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A gratificação paga por meio de jeton aos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos encontra-se regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022.

Identificou-se a necessidade de que os membros beneficiários da gratificação fossem retirados da folha de pagamento mensal, efetuando-se o pagamento exclusivamente por jeton. Para atender a essa demanda, procedeu-se à revogação da Lei Municipal nº 602/2001, eliminando a duplicidade de vínculo de servidores ativos que constavam em duas folhas de pagamento distintas, tanto do Ente Federativo quanto da Autarquia Municipal.

Dessa forma, a Lei Complementar Municipal nº 2.643/2022, vigente a partir do exercício de 2023, promoveu as adequações necessárias, sanando pendências relativas aos procedimentos exigidos para a Certificação do Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS – Nível I. Ademais, tais alterações possibilitaram a observância dos requisitos para a migração à Certificação Nível II do Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS, atendendo integralmente às exigências legais e administrativas aplicáveis.

## 9. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

Em relação a denúncias, representações ou outros expedientes, não foi identificado, até o momento, o recebimento de qualquer denúncia ou representação formal. As dúvidas e reclamações encaminhadas por meio do canal “Fale Conosco” têm sido respondidas em prazo médio de quinze dias.

No que se refere às demais manifestações dos segurados, constatou-se a inexistência de denúncias, reclamações ou outros expedientes direcionados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

### **10. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO**

As Demonstrações Financeiras relativas ao período em análise foram devidamente acompanhadas e examinadas, tendo sido aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Deliberativo. Os relatórios de prestação de contas foram enviados mensalmente por meio do sistema CidadesWeb, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

### **11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá está em situação regular em relação a Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, com validade até **03/06/2026**.

A renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP ocorreu no dia 05/12/2025.

A regularidade do referido documento pode ser consultada por meio do endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp>.

### **12. INDICADOR DE SUFICIÊNCIA PREVIDENCIÁRIA-ISP/RPPS**

O Índice de Situação Previdenciária (ISP/RPPS) é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público (DRPSP), com base nas informações encaminhadas pelos Entes Federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho do ano subsequente ao exercício em análise.

Quanto ao período de posição dos dados do ISP/RPPS, são tomados como referência para os cálculos dos indicadores, os seguintes demonstrativos, e encaminhados pelos



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Entes Federativos por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV até 31 de julho:

- Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA relativo ao exercício de cada ano anterior;
- Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício de cada ano, tendo por fundamento a política anual de investimentos elaborada até 31 de dezembro de cada ano;
- Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR relativos aos bimestres de cada ano;
- Demonstrativos de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR relativos aos meses de cada ano.

Além dos dados do CADPREV o ISP-RPPS tem como fonte, e conforme previsto na Portaria SPREV nº. 14.762 de 2020, as seguintes informações e demonstrativos encaminhados pelos Entes Federativos por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, até 31 de julho anualmente:

- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre em cada ano;
- Matriz de Saldos Contábeis - MSC relativas aos meses em cada ano.

Durante a Gestão Previdenciária de 2025, a Autarquia Municipal obteve a nota “B”, referente à análise de dados do exercício de 2024. No ano anterior, 2024, havia sido alcançada a nota máxima “A”.

A regressão da nota máxima decorreu da avaliação individual de alguns quesitos, que apresentaram queda da nota “A” para “B”, impactando a nota final geral. Os quesitos responsáveis por essa alteração foram: **Indicador de Suficiência Financeira e Classificação em Finanças e Liquidez**. Tal decréscimo ocorreu porque os recursos aplicados permaneceram abaixo da meta atuarial no exercício de 2024, embora os demais quesitos tenham mantido as mesmas notas obtidas em 2024.

Destaca-se que, no período avaliado, foram incorporados dois novos quesitos à metodologia de avaliação, elevando o total de dez (10) para doze (12) quesitos. Ambos os novos itens obtiveram nota “A”, sendo eles: **Indicador de Resultado Financeiro da Medida de Equacionamento de Déficit Atuarial e Indicador de Sustentabilidade das Provisões em Relação à RCL (ou Indicador de Comprometimento Atuarial da RCL)**.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Ressalta-se que, após o encerramento do exercício de 2025, espera-se que os quesitos que apresentaram regressão alcancem melhor desempenho durante o ano de 2026, em função do significativo retorno da rentabilidade dos recursos aplicados, o que impacta diretamente os indicadores vinculados ao patrimônio da Autarquia Municipal.

ANO	DATA DA PUBLICAÇÃO ISP/RPPS	NOTA FINAL
2025	04/12/2025	B

### 13. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá mantém disponível sua página eletrônica no endereço [www.ipssmj.es.gov.br](http://www.ipssmj.es.gov.br), na qual são publicadas diversas informações em atendimento ao princípio da transparência da gestão pública. Entre os conteúdos disponíveis destacam-se: Atas das reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos; Relatórios Mensais e Anuais de Investimentos; Estudo ALM; Política Anual de Investimentos; Balancetes de Receitas e Despesas; Demonstrativos Financeiros Trimestrais; Avaliação Atuarial Anual; Portarias; Resoluções; bem como Normas, Legislações e Regulamentos aplicáveis.

A disponibilização desses documentos na página eletrônica da Autarquia Municipal garante amplo acesso às informações e atende às exigências de transparência previstas no Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS – Nível II.

### 14. SISTEMA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá realiza reuniões do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos com periodicidade mensal, ocorrendo, ainda, reuniões extraordinárias sempre que necessário.

A Autarquia Municipal vem promovendo, de forma gradual ao longo do ano anterior e durante o primeiro semestre deste ano, a adequação de suas ações para obtenção da certificação no **Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS**, com migração para o **Nível II**. Nesse processo, diversas medidas foram ajustadas e implementadas, visando aprimorar as práticas de gestão previdenciária. O programa contempla três grandes áreas de atuação: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**.

A certificação inicial foi concedida pelo **Instituto de Certificação Qualidade Brasil – ICQ Brasil** (CNPJ 01.659.386/0001-00, Goiânia – GO), mediante celebração do



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Contrato nº 001/2022, referente ao Nível I, com certificação concedida em 03/06/2022 e validade até 03/06/2025.

No primeiro semestre deste ano, a Autarquia Municipal iniciou a implementação dos requisitos e a contratação necessária para a renovação da certificação, visando a migração para o Nível II. A certificação foi concedida pelo **Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda** (CNPJ 05.773.229/0001-82, São Paulo – SP), por meio do Contrato nº 001/2025, com validade de 03/06/2025 a 03/06/2028.

Todas as ações e programas relacionados à certificação encontram-se disponíveis na página eletrônica da Autarquia Municipal, permitindo acompanhamento completo das medidas implementadas ao longo do curso do programa de certificação.

### 15. ANÁLISE CONFORMIDADE ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Foram realizadas inspeções em cada uma das áreas objeto de mapeamento e manualização das rotinas, procedimentos e atividades, sendo constatado o seguinte:

- **Benefícios:** Engloba a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, vinculadas à Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios. Verificou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Benefícios, não havendo, no momento, necessidade de revisão.

- **Gestão da Folha de Pagamentos de Benefícios:** Compreende as etapas relacionadas ao cadastro, lançamento, cálculo e pagamento dos benefícios concedidos e dos que vierem a ser concedidos pela Autarquia Municipal, observando as regras e requisitos específicos de cada benefício. Os documentos de mapeamento delimitam as etapas sistêmicas da folha de pagamento mensal. Constatou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área, sem necessidade de revisão no momento.

- **Investimentos:** Abrange o processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos, o credenciamento das instituições financeiras e a execução das movimentações financeiras por meio da Autorização para Aplicação ou Resgate (APR). Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Investimentos, sem necessidade de revisão no momento.

- **Compensação Previdenciária:** Refere-se aos procedimentos de acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), padronizando o tratamento dos requerimentos utilizados pelos regimes previdenciários para a realização da compensação. Constatou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área, não havendo necessidade de revisão no momento.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

### 16. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A **Compensação Previdenciária** tem como finalidade operacionalizar a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), seja este municipal, estadual ou federal, nos casos em que há contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A **Lei Federal nº 9.796, de 05/05/1999**, dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e o RPPS. Já o **Decreto nº 3.112/1999** e a **Portaria MPAS nº 6.209/1999**, alterada pela **Portaria MPS nº 98/2007**, regulamentam e estabelecem os procedimentos operacionais necessários à execução da compensação financeira.

A Autarquia Municipal possui implementação do **Sistema de Compensação Previdenciária**, com adesão operacional junto ao Ministério da Previdência Social (MPS), mediante o **Contrato nº 002903/2021**, firmado em 20 de dezembro de 2021, com a **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.**

Durante o exercício de 2025, a Autarquia Municipal deu prosseguimento ao envio dos pedidos aptos a receber a compensação financeira, correspondentes às aposentadorias e pensões homologadas pelo **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)**, devidamente averbadas. Observou-se que 100% (cem por cento) dos processos cadastrados no Sistema de Compensação Previdenciária e aptos a receber a compensação financeira foram corretamente enviados e processados.

No segundo semestre, foram recebidas receitas oriundas do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** no montante de **R\$ 61.348,75** (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e do **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM)** no valor de **R\$ 143.578,38** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). Foram efetuados pagamentos ao **Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS/Serra)** no total de **R\$ 2.416,40** (dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

### 17. CONCLUSÃO

O Controle Interno, após análise das informações referentes ao segundo semestre do exercício de 2025, conclui que não foram identificados erros ou vícios formais que possam comprometer a gestão previdenciária desta Autarquia Municipal.



## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

---

Verificou-se a regularidade dos procedimentos adotados no período em análise, destacando-se que a Autarquia Municipal aprimorou suas informações e práticas em decorrência da renovação da certificação de boas práticas na Gestão Previdenciária, obtida no primeiro semestre do mesmo ano, com a conquista do **Nível II do Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS**.

As fontes de consulta utilizadas para a elaboração deste relatório incluem informações provenientes dos diversos sistemas da Autarquia Municipal, do seu portal eletrônico e de registros administrativos internos.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de fevereiro de 2026.

---

**PRISCILA JACOB KNAAK**  
Controladora Geral Interna

À apreciação dos representantes:

**SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**TUSNELDA TOPFER**  
Presidente do Conselho Fiscal

**KAYO DE SOUZA KUSTER**  
Presidente do Comitê de Investimentos

**DAVID RAASCH**  
Presidente Executivo